



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### DELIBERAÇÃO Nº 01/2021

Reunião da Sessão Ordinária de fevereiro da Assembleia Municipal do Barreiro, realizada em 25 de fevereiro de 2021

#### **RECOMENDAÇÃO** **Pela garantia do direito ao voto para pessoas com deficiência ou mobilidade condicionada** **Por um concelho mais inclusivo**

Consagra a Constituição da República Portuguesa que todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos do país, sendo que o direito ao voto consiste num dever cívico assente na responsabilidade e no exercício da cidadania. No entanto, muitas pessoas continuam a ver esse seu direito vedado ou dificultado, nomeadamente as pessoas com deficiência ou mobilidade condicionada.

De facto, ano após ano, ato eleitoral após ato eleitoral, são várias as situações de pessoas que viram o seu direito ao voto obstado por lhes terem sido atribuídas mesas de voto em edifícios que não são acessíveis, porque, por exemplo, têm degraus e não possuem rampas, além da maioria destes edifícios não ter instalações adequadas para pessoas com mobilidade condicionada.

Verifica-se que ainda existe no nosso país e no nosso concelho um vasto conjunto de edifícios, espaços públicos e instalações que não satisfazem as condições de acessibilidade e que impõem limitações aos cidadãos que deles legitimamente pretendam usufruir, embora Portugal detenha ampla legislação nesta matéria.

Apesar de em 2006 ter sido aprovado o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, verifica-se que a mesma não é devidamente cumprida, nem devidamente fiscalizada.

A falta de acessibilidade não é apenas sentida nos atos eleitorais, mas ao longo de todo o ano pelos seus utilizadores, condicionando a autonomia e a vida destes cidadãos. Ou seja, decorridos praticamente 15 anos sobre a publicação da legislação que regula a matéria, continua muito por fazer, em particular na luta contra a discriminação de pessoas com base na deficiência e no risco agravado de saúde, quando se impõe que toda a sociedade previna e remedeie os atos que se traduzam na violação de quaisquer direitos fundamentais, ou na recusa ou condicionamento do exercício de quaisquer direitos económicos, sociais, culturais ou outros, em razão da deficiência.

A própria Comissão Nacional de Eleições (CNE) recomenda, em cada ato eleitoral e a todas as câmaras municipais, que promovam as medidas necessárias para garantir a todos os eleitores e em especial aos cidadãos com mobilidade condicionada, as adequadas condições de acessibilidade aos locais em que irão funcionar as assembleias e secções de voto.

À legislação existente e às recomendações da CNE, soma-se ainda a Recomendação apresentada por iniciativa do PAN e aprovada em Assembleia Municipal do Barreiro em setembro de 2018, denominada “Barreiro Acessível - Por um concelho acessível a todas as Pessoas”, que versa precisamente sobre a questão das acessibilidades.

Estando prevista a realização das eleições autárquicas em alguns meses, é da maior importância que a Câmara Municipal do Barreiro identifique e colmate estes incumprimentos com brevidade, para que no próximo ato eleitoral mais ninguém tenha de ver o seu direito ao voto dificultado, exercendo-o com as mesmas condições de absoluta normalidade que qualquer outro cidadão.

**Assim, a Assembleia Municipal do Barreiro, delibera recomendar à Câmara Municipal do Barreiro que:**

- a). Realize um levantamento de todos os locais que estão em incumprimento face à lei em vigor, certificando-se de que este diagnóstico abrange, entre outros, todos os edifícios e instalações onde poderão estar a funcionar assembleias de voto em futuros atos eleitorais, para que as situações sejam corrigidas atempadamente e seja assegurada a acessibilidade destes locais nas eleições autárquicas de 2021 e outros futuros atos eleitorais;
- b). Remeta a esta Assembleia Municipal o levantamento realizado, assim como lhe seja dado conhecimento do envio para eventuais entidades competentes das situações de incumprimento das normas técnicas em vigor;
- c). Garanta igualmente uma maior acessibilidade por via da informação disponibilizada relativamente às mesas de voto e às condições de acessibilidade.

**Aprovada por unanimidade.**

Barreiro, 25 de fevereiro de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro,



André Pinotes Batista